

HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	4 / 7 / 01	
D.O.U.	9 / 7 / 01	Seção LE.P.52
ATO:	PM. 1378	4/7/01
D.O.U.	9 / 7 / 01	Seção LE.P.42



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Centro de Ensino Superior de Santa Luzia		UF: MG
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação em Gestão da Inovação, a ser ministrado pela Faculdade da Cidade de Santa Luzia, com sede na cidade de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): José Carlos Almeida da Silva		
PROCESSO Nº: 23000-007907/99-08		
PARECER Nº: CNE/CES 816/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 05/06/2001

816/01

I – RELATÓRIO

O Centro de Ensino Superior de Santa Luzia, entidade mantenedora da Faculdade da Cidade de Santa Luzia, com sede na cidade de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais, solicitou, nos termos da Portaria MEC 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Gestão da Inovação, a ser ministrado pela referida Faculdade, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, distribuídas em 3 (três) turmas de 40 (quarenta) alunos, sendo 40 (quarenta) vagas para o turno matutino e 80 (oitenta) vagas para o turno noturno, sob regime anual.

Convém registrar que a Instituição já se encontra regularmente credenciada, nos termos da Portaria MEC 1.505, de 27/9/2000.

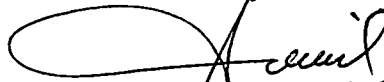
Pela Portaria 2.304, de 8/11/1999, publicada no D.O.U. de 9/11/1999, foi designada a Comissão de Avaliação para examinar *in loco* as condições de funcionamento da Instituição e do curso com a respectiva habilitação, cujo relatório foi favorável ao pleito, inclusive ampliando para 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, sendo 50 (cinquenta) vagas no turno diurno e 100 (cem) vagas no turno noturno e atribuindo o conceito global "B" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, pelo Parecer Técnico 2286/2001, também se manifestou favorável à autorização pretendida, reduzindo, no entanto, para 100 (cem) as vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, respectivamente, uma para o turno diurno e outra para o turno noturno, em regime anual, tendo a SESu/COSUP, pelo Relatório 526/2001, acolhido esse entendimento, mas, atribuindo o conceito global "CB" às condições iniciais existentes para a sua oferta.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Gestão da Inovação, sob regime anual, com 3108 horas/aula, já incluídas as destinadas ao estágio supervisionado, fixando-se 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, uma para cada turno, respectivamente, diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade da Cidade de Santa Luzia, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Santa Luzia, com sede na cidade de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais, atribuindo-se o conceito global “CB” às condições iniciais de sua oferta, ficando acolhido o Relatório da SESu/COSUP 526/2001, que passa a fazer parte integrante deste voto, devendo a Instituição observar as recomendações constantes do referido Relatório.

Brasília-DF, 5 de junho de 2001.

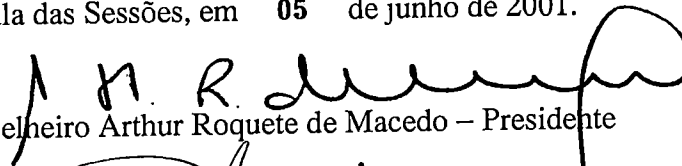


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Relator

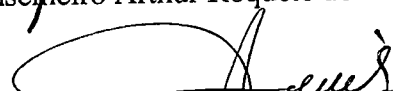
III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2001.



Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

Jose Carlos

37

816/01

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 526 /2001

Processo nº : 23000.007907/99-08
Interessado : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTA LUZIA
CNPJ nº : 02.967.672/0001-04
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Gestão da Inovação, a ser ministrado pela Faculdade da Cidade de Santa Luzia, na cidade de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

O Centro de Ensino Superior de Santa Luzia, com sede na cidade de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com ênfase em Gestão da Inovação, a ser ministrado pela Faculdade da Cidade de Santa Luzia, na rua Baldim, nº 395, Bairro Rua das Velhas, na cidade de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais. De acordo com os projetos juntados aos autos, foram solicitadas 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, com 3 (três) turmas de 40 (quarenta) alunos, sendo 40 (quarenta) vagas para o turno matutino e 80 (oitenta) vagas para o turno noturno.

A Instituição foi credenciada juntamente com o ato de autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, Portaria MEC nº 1.505, de 27 de setembro de 2000.

Objetivando verificar as condições iniciais existentes para a oferta do curso em tela, a SESu/MEC, através da Portaria nº 2.304, de 8 de novembro de 1999, publicada no D.O.U. em 9 de novembro de 1999, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Francisco Sérgio de Vasconcelos Bezerra, da Universidade Federal do Ceará, Zélia Maria Xavier Ramos, da Faculdade de Ciências da Administração de Petrolina, e Tânia Guimarães Omena, da Universidade Veiga de Almeida.

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição no período de 27 a 29 de dezembro de 1999, e apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Gestão da Inovação,



com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, sendo 50 (cinquenta) vagas no turno diurno e 100 (cem) vagas para o turno noturno. Atribuiu às condições iniciais existentes para a oferta do curso o conceito global "B".

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, mediante Despacho, datado de 13 de janeiro de 2000, recomendou a devolução do processo à Comissão Verificadora para o preenchimento correto do formulário e justificativas de todos os itens referentes aos conceitos atribuídos ao projeto pedagógico, à biblioteca, ao coordenador do curso, à infra-estrutura física, tecnológica e de materiais.

A Comissão Avaliadora encaminhou novo relatório, esclarecendo as dúvidas em relação ao projeto e à qualificação do coordenador do curso, persistindo, no entanto, os questionamentos referentes à avaliação dos quesitos relativos à verificação *in loco* da infra-estrutura física, tecnológica e de materiais, bem como ao acervo da biblioteca.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, mediante Parecer Técnico nº 729/2000-MEC/SESu/DEPES/COESP, datado de 15 de agosto de 2000, recomendou a constituição de uma nova Comissão de Avaliação com vistas a avaliar, em caráter definitivo, a infra-estrutura física, tecnológica e de materiais, bem como o acervo da biblioteca.

Objetivando verificar o atendimento à determinação do Parecer Técnico nº 729/2000 MEC/SESu/DEPES/COESP, emitido pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, a SESu/MEC, mediante a Portaria nº 3.094, de 27 de outubro de 2000, publicada no D.O.U. em 31 de outubro de 2000, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Débora Dorneles Barem da Silva, da Universidade de Brasília, e Lafayette Cruz, da Universidade do Sul de Santa Catarina.

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição no período de 18 a 20 de dezembro de 2000, e apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Gestão da Inovação, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, sendo 50 (cinquenta) vagas no turno diurno, e 100 (cem) vagas no turno noturno, regime anual. Atribuiu às condições iniciais existentes para a oferta do curso o conceito global "B".

Tendo em vista as informações apresentadas pela Comissão Avaliadora, a Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, Parecer Técnico nº 286/2001, considerou atendidas as recomendações estabelecidas e recomendou a autorização do curso de Administração, com a habilitação Gestão da Inovação, com 100 (cem) vagas totais anuais, 50 (cinquenta) alunos por turma, nos turnos diurno e noturno, em regime anual.



II - MÉRITO

Cumpra informar que tramita neste Ministério o Processo nº 23000.009821/2000-15, solicitando a aprovação do Regimento da Faculdade da Cidade de Santa Luzia.

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

Itens avaliados	Conceitos
Projeto pedagógico	B
Corpo docente	B
Coordenador do curso	B
Infra-estrutura física e recursos materiais	B
Infra-estrutura tecnológica	B
Biblioteca	B

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.


III - CONCLUSÃO

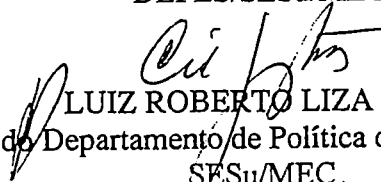
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios das Comissões de Avaliação e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que se manifestaram favoráveis à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Gestão da Inovação, a ser ministrado pela Faculdade da Cidade de Santa Luzia, estabelecida à rua Baldim, nº 395, Bairro Rua das Velhas, na cidade de Santa Luzia, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Santa Luzia, com sede na cidade de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 alunos, regime seriado anual, nos turnos diurno e noturno, com conceito global "CB" atribuído as condições iniciais existentes para a sua oferta. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, os conceitos resultantes da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC nº 1647/2000, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos



superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97.

À consideração superior.
Brasília, 5 de abril de 2001.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC.

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.007907/99-08

Instituição: Faculdade da Cidade de Santa Luzia

Endereço: Rua Baldim, nº 395- Bairro Rua das Velhas - Santa Luzia - Minas Gerais

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, Com habilitação Gestão da Inovação	Centro de Ensino Superior de Santa Luzia	100	Diurno e Noturno	Anual	3.108 h/a	4 anos	7 anos

* Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Administração (3), Ciência da Computação, Educação, Engenharia de Produção	06
Especialistas	Comércio Internacional, Docência	02
TOTAL		08
A Comissão registrou que há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.		

SR

CORPO DOCENTE



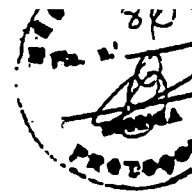
4 CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 Quadro do Corpo Docente por Disciplina, Professor, Titulação, Situação e Endereço

CORPO DOCENTE - 1º ANO

NOME DO PROFESSOR	GRADUAÇÃO	DISCIPLINA	EXPERIÊNCIA		REGIME DE TRABALHO	ENDEREÇO
			DOCENTE	NÃO DOCENTE		
Ana Márcia Pádua de Almeida	Bacharel em Ciências Econômicas Mestre em Administração	Economia	Professora da UNI-BH Professora da Faculdade de Administração de Curvelo MG		Integral	Rua Marabá, 359/102 Bairro: Santo Antonio BH-MG
Daniel Ramalho Marques	Bacharel em Administração Bacharel em Ciências Econômicas Mestre em Administração	Teoria Geral da Administração	Professor da Faculdade de Ituiutaba-MG	Experiência Em Administração De Faculdade	Integral	Rua José Machado Calazans 55/103 Bairro: São Geraldo Santa Luzia
Paulo Március Silva Campos	Bacharel em Administração Especialista em Comércio Internacional	Administração Mercadológica..	Professor da FUMEC-BH	Assessor da Fed. Ind. Est. Minas Gerais.	Parcial	Rua Stela de Souza, 13/302-Sagrada Família-BH-MG
Adriana Bogliolo Sirihal	Bacharel em Ciência da Computação Mestre em Ciências da Computação	Informática Aplicada à Administração	Professora da FUMEC- BH		Parcial	Rua Canaã 445/304, Bairro Barroca, BH, MG
Marcelo Almeida Fonseca Azevedo	Bacharel em Direito Especialista em Docência no Ensino Superior	Direito	Professor do Unicentro Newton Paiva-BH	Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Luzia	Integral	Rua José Machado Calazans, 55/301 Bairro: São Geraldo, Santa Luzia-MG
Daniel Henrique Lucci Arrieiro	Bacharel em Ciências Contábeis Mestre em Educação Especialista em Metodologia do Ensino Superior	Contabilidade Geral	Professor da Faculdade de Administração de Curvelo-MG Professor da PUC-MG		Integral	Rua Tenente Anastácio de Moura, 982 Casa 8 São Lucas - BH-MG
Mário Túlio Palma de Carvalho	Licenciado em Matemática Mestre em Engenharia de Produção Especialista em Informática	Matemática Aplicada à Administração	Professor da UNA-BH Professor do Unicentro Newton Paiva-BH		Parcial	Rua Walter Guimarães de Figueiredo, 315/702 Bairro: Bunitis, BH-MG
Tânia Lúcia Morato Fantini	Bacharel em Psicologia Mestre em Administração	Psicologia Aplicada à Administração	Professora Universitária	Cursos a nível empresarial	Parcial	Rua Bernardino de Lima, 565 Apto. 02 Bairro Gutierrez - BH-MG

3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR ANO



ANO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
1º	Teoria Geral da Administração	144
	Economia	72
	Direito	72
	Informática Aplicada à Administração	144
	Contabilidade Geral	72
	Administração Mercadológica	144
	Matemática Aplicada à Administração	72
	Psicologia Aplicada à Administração	72
SUB-TOTAL		792
2º	Organizações, Sistemas e Métodos	144
	Estatística Aplicada à Administração	72
	Administração da Recursos Materiais e Patrimoniais	72
	Administração de Sistema da Informação	144
	Administração de Recursos Humanos	144
	Marketing de Tecnologia	72
	Filosofia	72
	Sociologia Aplicada à Administração	72
SUB-TOTAL		792
3º	Política Industrial e Inovação Tecnológica	72
	Relações Econômicas Internacionais	72
	Administração da Produção	144
	Administração Estratégica	72
	Gestão de Projeto	72
	Avaliação e Previsão Tecnológica	72
	Gestão da Ambiental	72
	Tecnologia da Informação	72
	Estágio Supervisionado I	72
SUB-TOTAL		720
4º	Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia	72
	Estratégias Tecnológicas	72
	Gestão da Qualidade	72
	Empreendedorismo	72
	Jogos de Empresas	72
	Administração Financeira e Orçamentária	144
	Tópicos Especiais em Administração I	72
	Estágio Supervisionado	228
SUB-TOTAL		804
TOTAL GERAL		3.108

[Handwritten signature]